



08391.002311/2020-11.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0608_00026_2020

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARINGÁ - DPF/MGA/PR - SR/PF/PR)

Aos (A) (12) doze dia (s) do mês de novembro, de (2020) dois mil e vinte, GILVANES BAKAI, matrícula nº 2997, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **IOLANDA AUGUSTO MONTEIRO**, filho (a) de AUGUSTO MONTEIRO e FATIMA CARLOS NANCASSA, nacional do país GUINÉ BISSAU, nascido (a) aos (a) 04/09/1993, sexo Feminino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº C00060909, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 20/01/2020, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, classificado (a) como 6 - TEMPORÁRIO IV (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 19/02/2020, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 267 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

*** 31 dias.*

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE:

AUTUADO (A):

TESTEMUNHAS:

1 Id *10224131-3*

2 Id *450981551*

** Valor real da multa: R\$ 3.200,00*
*** 31 dias de excesso.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0608_00020_2020
(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARINGÁ - DPF/MGA/PR - SR/PF/PR)

Aos (A) (12) doze dia(s) do mês de Novembro, de (2020) dois mil e vinte, perante GILVANES BAKAI, matrícula nº 2997, compareceu o (a) visitante/imigrante **IOLANDA AUGUSTO MONTEIRO**, filho (a) de AUGUSTO MONTEIRO e FATIMA CARLOS NANCASSA, nacional do país GUINÉ BISSAU, nascido (a) aos (a) 04/09/1993, sexo Feminino, com endereço sito a RUA PIONEIRO ALCIDES ARAUJO VARGAS 141 VILA ESPERANÇA MARINGÁ PR, classificado (a) como 6 - TEMPORÁRIO IV (1), portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº C00060909, tendo ingressado no país em 20/01/2020, pelo AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, com prazo inicial de estada até 19/02/2020, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE:.....

NOTIFICADO (A):.....

TESTEMUNHAS :

1..... Id. 10224131-2

2..... Id. 450981551